

## Estado de Mato Grosso Câmara Municipal de Terra Nova do Norte

## **DECRETO Nº 02/2020**

Ementa: Dispõe sobre a suspensão temporária do funcionamento da Câmara de Vereadores de Terra Nova do Norte, bem como as medidas administrativas a serem adotadas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Coronavírus – COVID-19.

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Terra Nova do Norte/MT, no uso de suas atribuições legais, mormente a Lei Orgânica Municipal e seu Regimento Interno:

- CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial de Saúde, em 30 de janeiro de 2020, bem como o Regulamento Sanitário Internacional, promulgado pelo Decreto Federal nº 10.212, de 30 de janeiro de 2020;
- CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde declarou, em 11 de março de 2020, que a disseminação do novo coronavírus, causador da doença denominada COVID-19, caracteriza pandemia;
- CONSIDERANDO que as ações a serem implementadas devem zelar pela preservação da dignidade das pessoas e dos direitos humanos, pelo respeito à intimidade e à vida privada e pela necessidade, adequação, razoabilidade e proporcionalidade de tais medidas imediatas visando a contenção da propagação do novo coronavírus e objetivando a proteção da coletividade,
- CONSIDERANDO a Lei Federal n.º13.979 de 06/02/2020 que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;
- CONSIDERANDO os Decretos nº 407, de 16/03/2020 e nº 432, de 31/03/2020 que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (2019-nCoV) a serem adotados pelo Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências, e
- CONSIDERANDO os Decretos nº 22, de 21/03/2020; nº 24, de 23/03/2020, nº 30, de 03/04/2020 e nº 32, de 23/03/2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (2019-nCoV) a serem adotados pelo Poder Executivo do Município de Terra Nova do Norte, e dá outras providências.

## DECRETA

**Art. 1º** Determina a manutenção, em caráter temporário, das medidas de prevenção ao contágio pelo COVID-19 - Novo Coronavírus, no âmbito da Câmara Municipal de Terra Nova do Norte/MT, adotadas pelo Decreto do Legislativo n.º 01, de



http://www.camaraterranovadonorte.mt.gov.br - e-mail: leg

e-mail: legislativo@camaraterranovadonorte.mt.gov.br



## Estado de Mato Grosso Câmara Municipal de Terra Nova do Norte

23/03/2020, em observância às disposições previstas na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, e orientações do Ministério da Saúde do Governo Federal.

- **Art. 2º** Fica estabelecido que os servidores desempenharão suas atividades funcionais em regime de trabalho "home office" ou interno em caso necessário, permanecendo durante o horário de expediente acessíveis e disponíveis e devendo retornar ao expediente nas dependências do Poder Legislativo a partir do dia 04 de maio de 2020, a partir das 07h00min.
- Art. 3º O Presidente poderá conceder a seu critério e de acordo com a necessidade, férias no período consignado neste decreto, que serão automaticamente concedidas, ainda que por antecipação do período aquisitivo.
- Art. 4º Ficam mantidas todas as sessões ordinárias de acordo com o calendário anual, entretanto, com acesso restrito ao público e com atenção especial às medidas de prevenção ao contágio pelo coronavírus.
- Art. 5º Os servidores e Parlamentares poderão ser convocados a qualquer tempo para realização de sessões extraordinárias em razão de relevante interesse público, devendo manter-se acessíveis e com atenção especial às medidas de prevenção ao contágio pelo coronavírus, sendo a convocação realizada excepcionalmente por contato telefônico e/ou aplicativo de mensagens whatsapp.
- Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser prorrogado em caso de necessidade.
  - Art. 7º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Vereadores, aos sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte.

Ver. Edivaldo Gomes Presidente Mesa Diretora 2019/2020



http://www.camaraterranovadonorte.mt.gov.br

e-mail: legislativo@camaraterranovadonorte.mt.gov.br